

Lei nº 735.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (Sexenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão realizada no dia 05 de Julho de 1977, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guarulhos, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um crédito de R\$ 60.000,00 (Sexenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente

5- Obras e serviços municipais

5.7- Parques e jardins

10- Habitação e Urbanismo

60- Serviços de Utilidade Pública

328- Parques e jardins

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

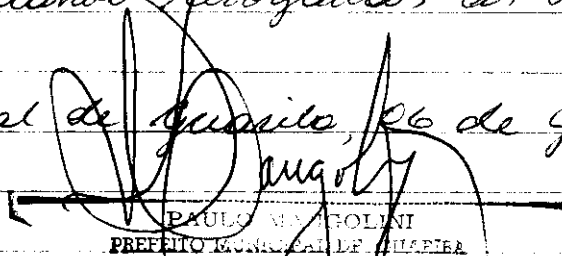
4110- Obras Públicas

5.5.7.10.60.328.4110- Término da Construção do Praça da Matriz . . . . . R\$ 60.000,00.

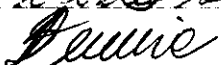
Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guasito, 26 de Junho de 1977.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUASITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data.

  
Sebastião Mendes Ferreira  
Respondendo pela Secretaria